

10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1854/2021 AO CONTRATO Nº 089-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CENTRO RADIOLÓGICO VILA NOVA.

O Instituto De Gestão E Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, Advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Centro Radiológico Vila Nova**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.408.210/0001-86, com sede à Rua 225, nº 158, Vila Nova, Goiânia-GO, CEP.: 74.535-120 representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 089-HMI**, celebrado em 01/08/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de **06 (seis) meses** referente à prestação do serviço de imagenologia (raio-x, ultrassom e tomografia), para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, entre 02/09/2021 e 01/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

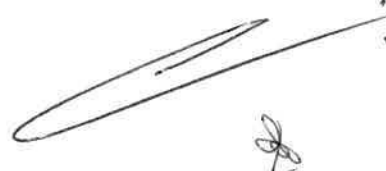
Altera-se no contrato em epígrafe as cláusulas conforme disposição a seguir:

§1º Inclui-se ao contrato a **Cláusula 17 – Da fiscalização**, conforme a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;



**10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
1854/2021 AO CONTRATO Nº 089-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CENTRO
RADIOLÓGICO VILA NOVA.**

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de setembro de 2021



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Centro Radiológico Vila Nova

Contratada

Luisa
Luisa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
IGH
Instituto de
Gestão e
Humanização

Ofício DG/IGH/HMI nº 386/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 089-HMI

Fornecedor: CENTRO RADIOLÓGICO VILA NOVA

CNPJ: 01.408.210/0001-86

Alteração nº: 10º ADITIVO

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos a aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 10), referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGINOLOGIA (raio-x, Ultrassom, Tomografia)** no Hospital e Maternidade Vila Nova no qual o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento -HMI possui leitos de retaguarda.

1 - Prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses.

Atenciosamente,


Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

NOTA EXPLICATIVA

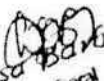
Informamos para os devidos fins que o contrato nº **089-HMI - CENTRO RADIOLÓGICO VILA NOVA** referente a prestação do serviço de imagenologia nos leitos de retaguarda do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI Contrato nº: **089-HMI**.

Em tempo, informamos que a solicitação de Termo Aditivo foi necessária considerando que o último aditivo contratual perdurou até o dia 01/09/2021.

Desta feita, mediante a necessidade da prestação do serviço de imagenologia nos leitos de retaguarda do HMI, solicita-se a confecção do 10º Termo Aditivo.

Goiânia, 20 de setembro de 2021.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI